



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.882, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.159.986,49.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.159.986,49 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.07.03.15.451.2601.2274.4.4.90.51.00	385	Obras e Instalações	291.533,76	F.2.710
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	390	Obras e Instalações	676.579,86	F.2.710
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	391	Obras e Instalações	1.191.872,87	F.2.710

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 710 do exercício de 2024 (Transferência Especial dos Estados), deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1805, de 15/10/2025.